



CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO

ACTA DA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO REALIZADA A TRINTA E UM DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE. -----

Aos trinta e um dias do mês de Março do ano de mil novecentos e noventa e nove, nesta Vila, na sala de reuniões do edifício sede da Câmara Municipal das Lajes do Pico, reuniu ordinariamente o Executivo, sob a presidência da Vereadora Senhora, Sara Maria Alves da Rosa Santos Pereira, estando presentes os Vereadores Senhores, Manuel Alves Gonçalves e Fernando Manuel dos Santos Cardoso.-----

Não compareceram à reunião o Senhor Presidente da Câmara ausente da Ilha por motivos de doença de familiar e o Vereador Senhor Jorge Lourenço Saraiva Pereira, ausente por motivos profissionais.-----

A Senhora Presidente declarou aberta a reunião eram quinze horas, por verificar haver "quórum" para o normal funcionamento do Executivo, sendo a reunião secretariada por mim, Palmira Guincho Palhaça, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira.-----

O Executivo por unanimidade e escrutínio secreto deliberou considerar justificadas as faltas dadas à presente reunião.-----

Passou-se de seguida à apreciação dos assuntos constantes da ordem de trabalhos:

- 1- Resumo Diário da Tesouraria
- 2- Alterações Orçamentais
- 3- Obras Particulares
- 4- Expediente diverso
- 5- Aprovação da Acta em Minuta

1 – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:-----

O Executivo tomou conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria do dia trinta de Março, o qual apresenta os seguintes saldos:

Total das disponibilidades	46 401 852\$50
Total do movimento da Tesouraria	47 786 298\$50
Em documentos:	1 384 446\$00
De operações Orçamentais	38 157 620\$50
De operações de Tesouraria:	8 244 232\$00

O Executivo tomou conhecimento.-----

2 – Alterações Orçamentais:-----

2.1 – Segunda alteração ao Orçamento e Plano – 22 000 contos.

Foi presente à reunião a segunda alteração efectuada ao orçamento e plano de actividades para o ano em curso, no valor de vinte e dois mil contos, efectuada para reajustar o orçamento e plano aos custos das novas candidaturas submetidas à Unidade de Gestão do PEDRAA II para aprovação e que respeitam à Rede Viária Municipal e ao Abastecimento de Água. Como contrapartida de receita foram consideradas verbas sobranes nas restantes rubricas.-----

A referida alteração foi autorizada por despacho do Senhor Presidente exarado a vinte e três de Março do corrente ano, sendo agora presente à Câmara para ratificação.-----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade ratificar o despacho exarado pelo Senhor Presidente.-----

2.2 – Terceira Alteração Orçamental – 10 000 contos.

Foi presente à Câmara, para análise, tendo em vista a sua



CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO

aprovação, a proposta para a terceira alteração ao Orçamento e Plano de Actividades para o ano em curso, no valor de 10 000 contos para fazer face às despesas com oitenta e cinco por cento dos custos totais da contratação de pessoal para efectuarem obras em regime de administração directa, inseridas nos projectos candidatados a financiamento comunitário no âmbito do PEDRAA II, uma vez que quinze por cento dos referidos custos já constam da informação de cabimento do projecto.-----

A contrapartida de receita é encontrada em verbas sobranças em restantes rubricas.-----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a alteração nos valores propostos.-----

3 – OBRAS PARTICULARES.-----

3.2 - Projectos de Arquitectura

3.2.1 P. n.º 18/99 - De ESMERALDO GREGÓRIO DA COSTA BRINCA, contribuinte fiscal n.º 172 793 360, residente na Rua Capitão Mor Garcia Gonçalves Madruga, freguesia e concelho das Lajes do Pico, um pedido para aprovação do projecto de arquitectura para construção de moradia, a levar a efeito no Mirante - Silveira, da mesma freguesia.

O processo está devidamente instruído e contém a informação do arquitecto que presta serviço à Câmara no sentido do indeferimento, por dois motivos fundamentais:

“1 - A volumetria pretendida é excessiva, contraria o projecto anteriormente aprovado e viola o art. 121º do R.G.E.U.-----

2 - Mesmo que assim não fosse, e se houvesse a possibilidade de autorizar o 3º piso, a escada de ligação ao 2º piso, prevista com 9 degraus viola as

27/3
condições de segurança mínimas, contrariando assim o art. 15º do R.G.E.U.-----

O requerente deverá pois demolir a parte da obra que contraria a anterior aprovação, concluindo-a de acordo com o projecto aprovado".

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por maioria, com a abstenção do Vereador Senhor Francisco Cardoso, concordar com o parecer, que faz parte integrante do processo, exarado pelo Arquitecto que presta serviço à Autarquia, dando disso conhecimento ao requerente para os procedimentos convenientes.-----

3.3 - SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Dando cumprimento ao disposto no nº. 3 do artº. 52 do Dec. Lei 100/84, na sua nova redacção dada pela Lei 18/91, de 12 de Junho, a Senhora Vereadora em Regime de Permanência da Câmara Municipal, deu conhecimento ao Executivo do despacho exarados no âmbito do uso da competência sub-delegada por despacho do Senhor Presidente da Câmara, de 02 de Fevereiro de 1998.

OBRAS PARTICULARES

LICENCIAMENTOS

3.3.1. P. nº. 69/98, DE JOÃO PIMENTEL VIEIRA DA SILVEIRA, contribuinte fiscal nº. 137 808 186, residente na Silveira, freguesia e concelho das Lajes do Pico, um pedido licenciamento para ampliação de moradia, a levar a efeito na Ribeira do Cabo - Silveira, da mesma freguesia.
Aprovado por despacho de 30 Março de 1999, com os condicionalismos constantes no parecer da informação técnica.-----

3.3.2. P. nº. 75/98, DE VÂNIA SILVEIRA SOARES PEREIRA, contribuinte



CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO

fiscal nº. 223 659 912, residente no Caminho de Cima, freguesia das Ribeiras, concelho das Lajes do Pico, um pedido de licenciamento para remodelação do r/chão, destinado a pastelaria e produtos afins, a levar a efeito na Rua Capitão Mor Garcia Gonçalves Madruga, freguesia das Lajes do Pico.

Aprovado por despacho de 30 de Março de 1999.

3.3.3. P. nº. 23/99, DE FERNANDO JOSÉ GARCIA DE BRUM, contribuinte fiscal nº. 120 684 730, residente na rua da Almagreira - Ribeira do Meio, freguesia e concelho das Lajes do Pico, um pedido de licenciamento para ampliação de edifício, a levar a efeito na Rua da Almagreira - Ribeira do Meio, da mesma freguesia.

Aprovado por despacho de 30 de Março de 1999, com os condicionalismos constantes no parecer da informação técnica.

O Executivo tomou conhecimento

4 – EXPEDIENTE DIVERSO.

Foi presente à Câmara o seguinte expediente diverso:

4.1 – Da Secretaria Regional de Finanças e Planeamento, as autorizações números 001166, 001167, 001168 e 001169 todas datadas de 99/03/18, informando que foram ordenados créditos nos montantes de 17 719 000\$00, 11 812 000\$00, 3 664 000\$00 e 2 443 000\$00, respectivamente, relativos ao pagamento dos duodécimo de despesas correntes e capital referente ao mês de Março.

O Executivo tomou conhecimento.

4.2 – Do Ministério das Finanças – Direcção de Serviços Financeiros, o ofício número 2426, de 99.03.17, informando que foi solicitado a

transferência para esta Autarquia da importância de 442 004\$00, respeitante ao Imposto sobre Veículos (2 600\$00) e de Sisa, (450 737\$00), a foram deduzidos os encargos de cobrança, (11 333\$00).

O Executivo tomou conhecimento.-----

4.3 – Do Clube Naval da Horta, o ofício número V.5/181, datado de 99/03/11, dando conhecimento à Câmara de que foi assinado um Protocolo entre aquele Clube e o Hospital da Horta para a utilização da Câmara Hiperbárica, propriedade daquele Clube. Anexam cópia do referido protocolo.

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade remeter cópia ao Clube Náutico das Lajes do Pico para conhecimento.-----

4.4. – Do Clube Desportivo Ribeirense, o ofício número 19 – 98/99, datado de 99.03.16, solicitando, dado os enormes custos que têm com as deslocações dos seus atletas, quer na Região quer no Continente, que lhes seja paga a verba respeitante ao ano transacto (1 000 000\$00) e 500 000\$00 referentes ao ano em curso.-----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade informar que logo que haja disponibilidade financeira procederá ao respectivo pagamento.-----

APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA.

Não havendo mais nada a tratar, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no número quatro do artigo oitenta e cinco do Decreto Lei número cem barra oitenta e quatro, de vinte e nove de Março, que



CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO

depois de lida em voz alta, vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por todos os membros do Executivo presentes à reunião e por mim, *Alcides*

Geórgio Balhaça Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, com funções de Secretária, que a elaborei e escrevi.-----

De seguida foi encerrada a reunião eram dezassete horas e vinte minutos.-----

Alcides

João

JK